



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO Nº:37 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 665 / 2008
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0031	Manutenção das Atividades da Câmara		
01.031.0031.2055	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.39.00		015	Outros Serv.Terceiros - P.J. 300,00
02	EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.2062	Manutenção Atividades do Gabinete		
3.3.90.30.00		037	Material de Consumo 2.000,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0001.2067	Manutenção Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00		054	Outros Serv.Terceiros - P.J. 11.000,00
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0002	Trabalhando para as Finanças Municipais		
04.123.0002.2073	Manut. Serv. Tesouraria/Fazenda		
3.1.90.04.00		070	Contratacao por Tempo Determinado 900,00
3.3.90.39.00		073	Outros Serv.Terceiros - P.J. 1.000,00
04.123.0002.2074	Manut. Serviços de Contabilidade		
3.3.90.39.00		080	Outros Serv.Terceiros - P.J. 4.000,00
02.04	SECRET. ENSINO, ESPORTE e TURISMO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0006	Trabalhando para a Educação		
12.122.0006.2067	Manutenção Serviços Administrativos		
3.1.90.04.00		087	Contratacao por Tempo Determinado 1.500,00
3.3.90.39.00		094	Outros Serv.Terceiros - P.J. 3.000,00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00		107	Diarias - Civil 80,00
12.364	Ensino Superior		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:37 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

12.364.0043	Incentivo ao Ensino de Graduação		
12.364.0043.2080	Incentivo Ensino Superior		
3.3.90.39.00	115 Outros Serv.Terceiros - P.J.		11.100,00
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0008	Promoção do Esporte e Lazer		
27.812.0008.2108	Manutenção Esporte Amador/Áreas de Lazer		
3.3.90.39.00	152 Outros Serv.Terceiros - P.J.		600,00
02.05	SECRET. SAÚDE, SANEAM.MEIO AMBIENTE		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0060	Serviços de Agua e Esgoto		
17.512.0060.2109	Manutenção Serviços Agua/Esgotos		
3.3.90.30.00	166 Material de Consumo		100,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS		
5	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0020	Limpeza Pública		
15.452.0020.2116	Manutenção Serv. Limpeza Pública		
3.1.90.11.00	187 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		12.000,00
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0019	Infra-estrutura para Transp. Rodoviario		
26.782.0019.2118	Manutenção Serviços Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	207 Material de Consumo		20.000,00
02.07	SECRET.AGRICULT, PECUARIA e ABASTECIMENT		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0023	Fomento a Agricultura Familiar		
20.606.0023.2043	Ações de apoio ao produtor rural		
3.3.90.30.00	217 Material de Consumo		250,00
02.09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0051	Ações Assistenciais		
08.122.0051.2094	Manut. Programa Assistência Social		
3.1.90.11.00	249 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		15.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.122.0010.2067	Manutenção Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00	267 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		18.000,00
10.301	Atencao Basica		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:37 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.1085	Ampliação dos Serviços de Atenção Básica		
4.4.90.51.02	273 Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		18.600,00
4.4.90.61.02	275 Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial		4.910,00
10.301.0010.2086	Manut. Programa Saude Bucal		
3.1.90.04.00	276 Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.04.00	280 Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
3.3.90.30.00	284 Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36.00	286 Outros Serv.Terceiros - P.F.		818,00
02.12	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atenção Criança/Adolescente		
3.3.90.36.00	326 Outros Serv.Terceiros - P.F.		150,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0073	Programa Apoio Nutricional		
08.244.0073.2130	Assist. a Pessoas em Risco Nutricional		
3.3.90.32.00	354 Material de Distribuicao Gratuita		7.250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 148.558,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.032	Controle Externo		
01.032.0035	Manutenção Atividade Controle Externo		
01.032.0035.2058	Manutenção Atividade Controle Externo		
3.3.90.39.00	025 Outros Serv.Terceiros - P.J.		300,00
02	EXECUTIVO		
02.04	SECRET. ENSINO, ESPORTE e TURISMO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	Promoção do Ensino Fundamental		
12.361.0003.2081	Serviço Transporte Escolar		
3.1.90.11.00	102 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		20.708,00
02.09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 4

DECRETO No:37 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

08.122.0051		Ações Assistenciais	
08.122.0051.1104		Aquis. Móveis/Equip/Inform/Veículo	
4.4.90.52.02	247	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	10.000,00
08.122.0051.2094		Manut. Programa Assistência Social	
3.3.90.33.00	253	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00
08.122.0070		Aperfeiçoamento Profissional	
08.122.0070.2121		Programa de Treinamento de Pessoal	
3.3.90.14.00	256	Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00	257	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00	258	Passagens e Despesas c/ Locomocao	950,00
3.3.90.36.00	259	Outros Serv.Terceiros - P.F.	2.900,00
02.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0010		Trabalhando para a Saúde	
10.122.0010.2067		Manutenção Serviços Administrativos	
3.1.90.04.00	266	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.33.00	270	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00
3.3.90.47.00	272	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	4.900,00
10.301		Atencao Basica	
10.301.0010		Trabalhando para a Saúde	
10.301.0010.2088		Manutenção Serv. Atenção Básica	
3.3.90.33.00	285	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.000,00
10.301.0010.2091		Manut. Programa Saude em Casa	
3.1.90.04.00	292	Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0049		Prevenção/Controle Doenç. Transmissiveis	
10.305.0049.2092		Manut. Vigilancia em Saúde	
3.3.90.32.00	310	Material de Distribuicao Gratuita	950,00
02.11		FUND.MAN. EDUC.BAS.VAL.PROF. EDUC-FUNDEB	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0004		Promoção do Ensino Infantil	
12.365.0004.2082		Manut. Ensino Pre-Escolar	
3.1.90.04.00	319	Contratacao por Tempo Determinado	6.950,00
12.365.0004.2084		Remuneração Professor Magistério	
3.1.90.13.00	323	Obrigacoes Patronais	7.900,00
02.13		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistencia ao Idoso	
08.241.0051		Ações Assistenciais	
08.241.0051.2095		Manut. Ativ. Terceira Idade	
3.3.90.32.00	336	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00
08.244		Assistencia Comunitaria	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 5

DECRETO No:37 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

08.244.0051	Ações Assistenciais		
08.244.0051.2099	Manut. Programa Assistencia Comunitária		
3.3.50.41.00	343 Contribuicoes		1.000,00
3.3.90.39.00	347 Outros Serv.Terceiros - P.J.		10.000,00
08.244.0053	Programas Habitacionais		
08.244.0053.2100	Melhoria das Condições Habitacionais		
3.3.90.32.00	352 Material de Distribuicao Gratuita		20.000,00
TOTAL:		R\$	148.558,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 1 DE OUTUBRO DE 2009

LUIZ CARLOS DA ROCHA
CPF: 095.792.226-49
PREFEITO MUNICIPAL